

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo que se faz ao Contrato de prestação de serviços nº 002/2021, celebrado entre a **UniRV-Universidade de Rio Verde** e a empresa **Dener Ferreira Borges - ME**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico **Reitor Prof. Me. Alberto Barella Netto** legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e no RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DENER FERREIRA BORGES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.246.674/0001-73, com sede na Rua U – Três, s/n, Quadra 12, Lote 12, Sala A, Setor Universitário – Rio Verde/GO, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Dener Ferreira Borges**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 878.940.411-49, residente e domiciliado na na Rua U – Três, s/n, Quadra 12, Lote 12, Sala A, Setor Universitário – Rio Verde/GO, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** para prorrogação do Contrato n. 002/2021, de acordo com o art. 57, Inciso II, da Lei n. 8.666/93, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

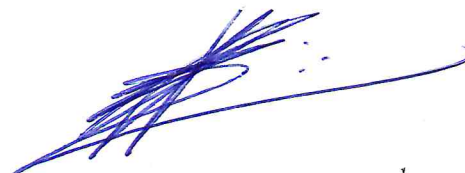
1.1. O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei n. 8.666/93 e cláusula quinta do Contrato n. 002/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil visando atender as necessidades da UniRV-Universidade de Rio Verde, decorrente do Processo Licitatório nº 002/2021, Inexigibilidade nº 002/2021, em que as partes acordam entre si, pela prorrogação do referido contrato, conforme justificativa anexa ao processo nº 3767/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a partir de **1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor contratado será mantido, perfazendo o valor total de **R\$ 193.733,52 (cento e noventa e três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 16.144,46 (dezesseis mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme representado abaixo:



ITEM	UNID	QTDE MESES	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
001	MES	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL	R\$ 16.144,46	R\$ 193.733,52
VALOR TOTAL					R\$ 193.733,52

3.2. O valor do contrato primitivo de R\$ 193.733,52 (cento e noventa e três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), com o presente termo aditivo no valor de R\$ 193.733,52 (cento e noventa e três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizará R\$ 387.467,04 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

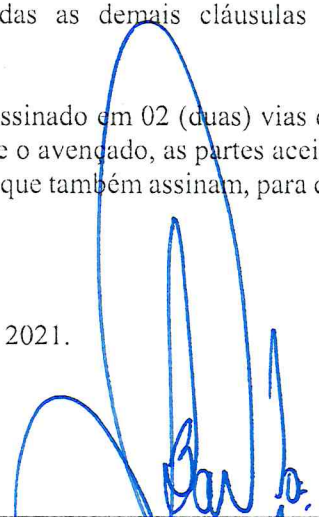
4.1. A despesa com este termo aditivo correrá por conta do recurso orçamentário n. 05.0525.12.364.6025.2129.339034, aprovados para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

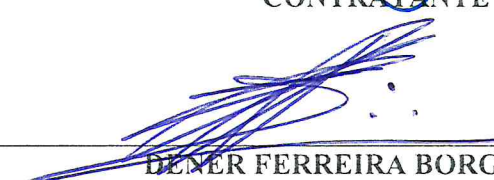
5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, que permanecerão inalteradas.

O presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que depois de lidas e achado que está conforme o avençado, as partes aceitam, outorgam e assinam na presença de duas testemunhas convocadas para o ato que também assinam, para que este instrumento produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde/GO, 12 de novembro de 2021.

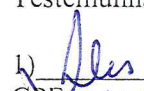


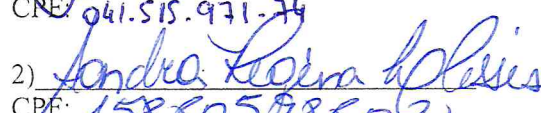
UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor
CONTRATANTE



DENER FERREIRA BORGES - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
CPF: 941.515.971-74

2) 
CPF: 158.805.888-02